PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS
Palácio Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado , Nº 999, Park Lozandes - Goiânia GO
CNPJ 25.141.524/0001-23
Fone/Fax: (62) 3524-1609 / 1621 / 1628
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com

000001

Goiânia, 19 de Dezembro de 2019

REMETENTE: Gerência de Internação Hospitalar.

ASSUNTO: Aquisição

PROCESSO BEE nº: 20.719/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição do item material de ESCRITÓRIO para atender as necessidades dos serviços na Gerência de Internação Hospitalar, conforme especificação e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	**1000** UND.	**LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS –** Material papel sulfite, 100 folhas, gramatura 75 g, tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas.			

1.2. Fica designada o servidor **Fernando Marcos Pureza Soares,** como Gestor do Pedido.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Gerência de Internação Hospitalar, para documentar os registros dos trabalhos de Auditoria Operativa e busca de vagas da Central de Regulação de Internação.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta.

3.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

3.3. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.

3.4. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

3.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que **será de 05 (cinco) dias úteis** após o envio da mesma.

3.6. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

3.7. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostra(s) deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

3.8. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, **o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade, o custo/beneficio e o uso a que se destinam.**

3.9. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.10. O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

3.11. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

3.12. A reprovação será em relação à marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

3.13. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

3.14. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a 15 **(quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, se for o caso.

4.2. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 meses contados da data da entrega da 1ª ordem de fornecimento, o prazo de vigência do contrato oriundo desta solicitação.

4.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h às 17h.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

000004

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 **(cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30° (trigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

obs.: Na proposta deverá conter carimbo da empresa, com CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço, CEP, telefone, validade da proposta de 60 dias de acordo com a lei n°8.666/93 § 3°, nome do vendedor, assinatura, condição de pagamento: contra apresentação.

Gmail

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAL LIVRO ATA CAPA DURA - BEE- 20719

000007

20 de dezembro de 2019 10:36

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>
Cco: Saraiva Distribuidora Eireli - ME <saraivadist@hotmail.com>, saraivalicitacoes@hotmail.com, ANTONIO Distribuidora Garra <distribuidoragarra@gmail.com>, JC Comercio Empreendimentos Eireli <jc.comercio01@hotmail.com>, ATIVA PAPELARIA <ativa.negocio@gmail.com>, Papelaria Papel Ponto Com <papelariapapel.com@gmail.com>, Paulo Cesar <paulo.papedin@terra.com.br>, Papelaria BIZ Contato <contato@papelariabiz.com.br>, vendas5@papelariamarista.com.br, Papelaria e Distribuidora Primavera <papelaria.primavera@hotmail.com>, Papelaria e Distribuidora Primavera <licitacao@papelariaprimavera.com>, evando lagares <americatintas2@gmail.com>, "M. Moraes e Irmãos Ltda" <sm.moraes@uol.com.br>, GEAN PAULO <cianorthcontato@gmail.com>, victor hugo <victor261084@hotmail.com>, licitacao.papedin@terra.com.br, licitacao <licitacao@papelariadinamica.com.br>, edivania <edivania@goyanaoffice.com.br>, Ricardo Leal <ricardo.papelariaprimicias@hotmail.com>, vendas@papelariaatitude.com.br, Rex Papelaria <rexonline@rexonline.com.br>, papelaria.brasil@terra.com.br, marly@papelariadinamica.com.br, "poly.papelaria" <poly.papelaria@yahoo.com.br>, paulocesar@papelariadinamica.com.br, Triunfo Comercio e Serviços Eireli-ME <triunfocomercial@outlook.com.br>, adm@papelariarossi.com.br, mariacomercial@ontllk.com, Licitação <licitacao@papelariatributaria.com.br>, contato@papelariaguanabara.com.br, PAPELARIA DO ESTUDANTE PAPELARIA DO ESTUDANTE <papelariaestudante@hotmail.com>, Papelaria Brasil Vendas <papelariabrasilrenat@terra.com.br>

Bom Dia!

Estamos *enviando* o espelho, em anexo, com solicitação de aquisição de **MATÉRIAL LIVRO ATA CAPA DURA (Modalidade Compra Direta)**

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio de seu orçamento, ***devidamente carimbado (CNPJ) e assinado.***

Bem como, **caso não haja interesse em enviar sua proposta de preços,** favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Joilda Lacerda
Gerência de Compras e Licitações
Tel: (62) 3524-1609 / 3524-1628

ESPELHO - AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA MATERIAL DE ESCRITORIO - BEE- 20719 - 19-12-19.doc
69K

Gmail

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAL LIVRO ATA CAPA DURA - BEE- 20719

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com> 28 de janeiro de 2020 10:36
Cco: Saraiva Distribuidora Eireli - ME <saraivadist@hotmail.com>, ANTONIO Distribuidora Garra <distribuidoragarra@gmail.com>, JC Comercio Empreendimentos Eireli <jc.comercio01@hotmail.com>, ATIVA PAPELARIA <ativa.negocio@gmail.com>, Papelaria Papel Ponto Com <papelariapapel.com@gmail.com>, Paulo Cesar <paulo.papedin@terra.com.br>, Papelaria BIZ Contato <contato@papelariabiz.com.br>, vendas5@papelariamarista.com.br, Papelaria e Distribuidora Primavera <papelaria.primavera@hotmail.com>, Papelaria e Distribuidora Primavera <licitacao@papelariaprimavera.com>, evando lagares <americatintas2@gmail.com>, "M. Moraes e Irmãos Ltda" <sm.moraes@uol.com.br>, GEAN PAULO <cianorthcontato@gmail.com>, victor hugo <victor261084@hotmail.com>, licitacao.papedin@terra.com.br, licitacao <licitacao@papelariadinamica.com.br>, vendas@papelariaatitude.com.br, papelaria.brasil@terra.com.br, marly@papelariadinamica.com.br, paulocesar@papelariadinamica.com.br, Triunfo Comercio e Serviços Eireli-ME <triunfocomercial@outlook.com.br>, adm@papelariarossi.com.br, Licitação <licitacao@papelariatributaria.com.br>, contato@papelariaguanabara.com.br, Papelaria Brasil Vendas <papelariabrasilrenat@terra.com.br>, Paulo Cesar <pcdinamicabueno@gmail.com>, Governo <governo@papelariatributaria.com.br>

Bom dia!

Estamos ***REENVIANDO*** o espelho, anexo, com solicitação de aquisição de **LIVRO ATA CAPA DURA - Compra Direta.**

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio de seu orçamento, ***devidamente carimbado (CNPJ) e assinado.***

Bem como, **caso não haja interesse em apresentar sua proposta de preços,** favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Joilda Lacerda
Gerência de Compras e Licitações
Tel: (62) 3524-1609 / 3524-1628

ESPELHO - AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA MATERIAL DE ESCRITORIO - BEE- 20719 - 19-12-19.doc
69K

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA 000009

AVENIDA PERIMETRAL NORTE , Nº 4056 - SETOR VILA JOÃO VAZ - GOIÂNIA-GO
CGC - 00.905.760/0003-00 - INSC.EST. 10.179.419.3 INSC. MUN. 070.267.6
FONE: (62) 3235-8200 - FAX (62) 3293-3548
E-mail: licitacao@papelariatributaria.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

CGC
00.905.760/0003-00
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Av. perimetral norte , nº 4056
St. - vila joão vaz - CEP - 74.445.190
GOIÂNIA - GO

Goiânia: 28/01/2020
Validade Preços: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Cond.Pagamento: 30 DIAS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	UND	1000	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS – MATERIAL PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G, TAMANHO APROXIMADO DE 330 MM X 210 MM COM VARIAÇÃO DE 20 % PARA MAIS OU PARA MENOS. CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	6,98	6.980,00

Fabrícia Dias M. Moura

BANCO DO BRASIL AG- 3388-X C/C 114664-5 / ITAU S/A AG-4319 C/C 07990-3

TOTAL	6.980,00

000010

LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA

Fone : 62 32230032
CNPJ : 33.285.271/0001-90

PAPELARIA DO ESTUDANTE
RUA 4, - CENTRO
GOIANIA - GO

Código : 1
Nome Cliente : COMPRASSMS.GOIANIA@GMAIL.COM
Nome Fantasia : CLIENTE CONSUMIDOR
Endereço :
Cidade : GOIANIA
Bairro :
Vendedor : ROSE
Prazo :
Val. Proposta : Orçamento válido por 1 (UM) dia.

Emissão : 30/01/2020
CNPJ/CPF:
I.E.:
UF : GO
CEP :
Telefone: ( )
Resp./Contato :
Forma de Pagamento :

Qtde.	Título	Autor	Editora	Preço Unitário	Desc.	Valor Unit. c/ Desc.	Valor Total c/ Desc.
1.000	020102 CAD ATA 100FL PRETO - TILIBRA		TILIBRA	9,00	0	9,00	9.000,00

Validade Proposta : _____ / _____ / _____

Nº de Itens : 1.000 Total : 9.000,00

Peso Aproximado : 0,0000

OBSERVAÇÕES

Criação :

ORÇAMENTO Nº 37082

33 285 271/0001-90
LIVRARIA E PAPELARIA
R. C. LTDA.
RUA 04 Nº 803 - CENTRO
CEP: 74.015-175 GOIÂNIA-GO

Email - PAPELARIA DO ESTUDANTE PAPELARIA DO ESTUDANTE - Outlook

S.M.S. 0

000011

O que você tá procurando?

Livro Ata Sem Margem São Domingos Com 100 Folhas

(Cód.21994274) ★★★★★

Vendido e entregue por **Tebel**

R$ 10,90

Comprar

Comprar com ame

R$ 10,90 em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R$ 0,22 (2% de volta)

R$ 10,90 no cartão Submarino com Ame e receba R$ 0,22 (2% de volta)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O **Submarino** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo _____-___ OK

Quem viu este produto, viu também

Caneta Esferográfica Compactor Economic Azul

R$ 0,55

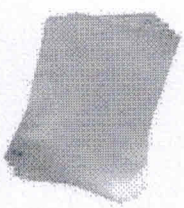

Pasta L Plástica A4 Cristal 10 Unidades - Acp

R$ 7,95

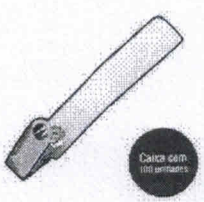

Prendedor Para Crachá Jacaré Fosco C/ 100 Unids - Mares

R$ 41,30

Prendedor para crachá tipo jacaré - pacote com 10 unidad...

R$ 11,13

Pessoas como você também viram

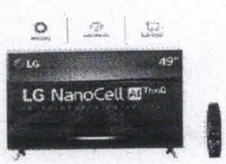

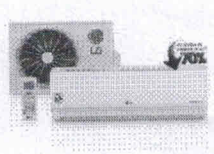

000012

Smart TV LED LG 49" 49SM8000 Ultra HD 4K NanoCell com...

★★★★★ Indica

R$ 2.299,00 prime

8x de R$ 287,37 sem juros

Smart TV LED 55" Sony KD-55X705F Ultra HD 4K com...

Indica

14 ofertas a partir de

R$ 2.399,00 prime

8x de R$ 299,87 sem juros

Smart TV LED 49" Sony KD 49X705G Ultra HD 4K com...

★★★★★ Indica

2 ofertas a partir de

R$ 1.999,00 prime

8x de R$ 249,87 sem juros

Ar Condicionado Split Hw Lg Dual Inverter 9000 Btus Frio...

★★★★★ Indica

5 ofertas a partir de

R$ 1.648,00

8x de R$ 206,00 sem juros

Informações do produto

Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Contém 100 folhas. Marca: São Domingos. Modelo: 4556-7.

Ficha técnica

Código	21994274
Peso	0.6

Denunciar anúncio

Avaliações

★★★★★

Seja o primeiro a avaliar

Avaliar produto

Os mais vendidos em Material de Escritório

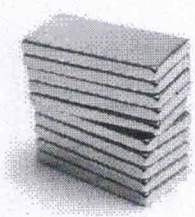

Ima De Neodimio Bloco 20x4x2mm N42

R$ 1,50

Lixeira Para Escritório Cesto De Lixo Em Aço Telado - Preto

3 ofertas a partir de

R$ 23,00

Peça Base De Prato Giratória Sala Em Alumínio 7 Cm...

R$ 50,49

Fragmentadora Preta com Cesto para 7 Folhas Cd e Cartã...

★★★★★

45 ofertas a partir de

R$ 197,30 prime

4x de R$ 49,32 sem juros

Últimos produtos vistos

F.M.S.

000013

tem tuuudo, pode procurar :)

empresas | oferta do dia | compre da China | baixe o app | seja prime | cartão americanas.com | pegue hoje | nossas marcas

página inicial > papelaria > cadernos > caderno especial e executivo

favoritar | compartilhar

Livro Ata Capa Dura 100 Folhas Sao Domingos

★★★★★ (Cód.46072287)

Características: . Capa/contracapa: papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado; . Folhas internas: Papel Offset 56grs; . 100 folhas; . Formato: 205 mm X 300 mm. ...

mais informações

conheça nossa política de troca

R$ 13,53

no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 0,28 (2% de volta)

mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

____-___ ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por PEDAGÓGICA e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

Papel Sulfite A4 Chamex Office - 5000 Folhas

★★★★★

9 ofertas a partir de

R$ 199,90

4x de R$ 49,97 sem juros

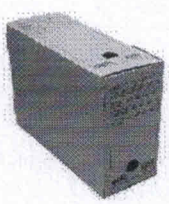

Caixa De Arquivo Morto Oficio Polidello Dello Cinza 0326...

R$ 180,96

3x de R$ 60,32 sem juros

Livro Ata Capa Dura Oficio 100 Folhas Vertical Tilibra...

R$ 91,30 à prime

Copo Descartavel Branco 200 ml caixa com 2500 unidades

Ops! Já vendemos todo o estoque.

os mais vendidos

Televendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas

Lista de Casamento

Prefeitura de Goiânia 000014

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMATICA SERVIÇOS OFERTAS DA

Festival de Verão Chuva de Cupom Dá um UP! iPhone 11 Troque seu Celular Sua TV Aqui! Retire

Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas

(Cód. Item 12706690) Outros produtos Tilibra

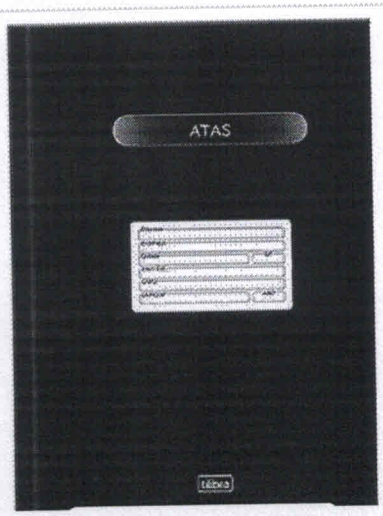

Passe o mouse e veja os detalhes

Vendido e entregue por Tilibra

Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega.
Saiba mais

Por: R$16,90

Comprar

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R$16,90 ou em 3x de R$5,63 sem juros
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP: Ok Não sei meu CEP

Clique aqui e confira todas as formas de pagamento

PUBLICIDADE

Detalhes do produto: Tilibra: Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas

O Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas é ideal para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios.
Produto Certificado FSC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Garantia Contra defeitos de fabricação.

CONTATO TILIBRA

E-mail/Site: http://www.tilibra.com.br/tilibra/pt/index.php#contato

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA INTERNACAO HOSPITALAR

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 666 / 2019

PROCESSO: DOTACAO:

000015

DATA PEDIDO : 12/12/2019

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO / FORNECEDOR	QTDE / VAL UNIT	VAL TOTAL
1	9520	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS	1.000,00 UN	
	7714	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	6,9800	6.980,0000
	7374	LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA	9,0000	9.000,0000
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10,9000 EST.	10.900,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	13,5300 EST.	13.530,0000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	16,9000 EST.	16.900,0000
		MEDIA.....	11,4620	11.462,0000
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....	11,46	11.460,00
		MEDIANA.....	10,9000	10.900,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..	10,90	10.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->	6.980,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ------>	11.462,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ---->	10.900,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ------>	11.460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ---->	10.900,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/01/2020	INTERNET	62 5241500
7374 LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA	30/01/2020	GERENTE	0 2230032
7714 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	30/01/2020	GERENTE	0 291-5030
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	30/01/2020	INTERNET	62 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	30/01/2020	INTERNET	62 35241588

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISI╟├O DE MATERIAL DE ESCRIT╙RIO (LIVRO ATA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS T╔CNICOS DESCRITOS NO MEMORANDO N╟ 832/20 19 DA GERENCIA DE INTERNA╟├O HOSPITALAR.

DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO(A)

SEDETEC

SMP5267N

000016

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO CUSTO: GERENCIA INTERNACAO HOSPITALAR

PAG.: 001
DATA: 12/12/2019

CADASTRO: 635367 CAMILA GOMES URZEDA

PEDIDO DE COMPRA : 666 / 2019 PROCESSO: 0 PROC.BEE: 20719

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	9520	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS	1.000,00 UN	6,98	6,76

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 6.980,00
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 6.760,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISI||-|O DE MATERIAL DE ESCRIT||RIO (LIVRO ATA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS T||CNICOS DESCRITOS NO MEMORANDO N|| 832/20 19 DA GERENCIA DE INTERNA||-|O HOSPITALAR.

DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5273N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

17

PROCESSO BEE Nº : 20.719

INTERESSADO : Gerência de Internação Hospitalar

ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 028/2019 – Encaminhem-se os autos à Gerência de Internação Hospitalar para análise das **Propostas de Preços recebidas + as Estimativas de Preços realizadas**, devendo ser emitido **PARECER TÉCNICO**, justificando o aceite ou não do que está sendo apresentado.

Encontram-se anexado aos autos comprovantes de **ENVIO e REENVIOS** de solicitação de orçamento + algumas negativas + as **ÚNICAS** propostas recebidas de fornecedores que demonstraram interesse em atender nossa solicitação **(vide fls. 07/10).**

Verifica-se que o pedido encontra-se com quantidade de orçamento inferior ao mínimo exigido, porém, *conforme toda documentação anexada aos autos*, restou comprovado o **envio** do pedido de orçamento, bem como a **reiteração desse envio**, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, atendendo assim ao disposto no art. 4º, III, alíneas b e c da IN nº 001/2018-CGM.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio do Parecer para a continuidade dos autos.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.020.

Ana Paula Silvestre
Gerência de Compras

PROCESSO BEE: *20.719*
INTERESSADO: *Gerência de Internação Hospitalar*
ASSUNTO: *Aquisição*

GERÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA
Nº FLS. 18
ASSINATURA

DESPACHO Nº 01 / 2019

Em resposta ao Despacho nº 028/2019 da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, às folhas 17 do presente processo, segue parecer das Propostas de Preços.

EMPRESA	PARECER
Papelaria Tributária	Atende à necessidade desta Gerência
Livraria e Papelaria RC Ltda	Atende à necessidade desta Gerência
Submarino.com	Atende à necessidade desta Gerência
Americanas.com	Atende à necessidade desta Gerência
Casasbahia.com	Atende à necessidade desta Gerência

Gerência de Internação Hospitalar, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Atenciosamente,

Fernando Marcos Pureza Soares
Gerência de Internação Hospitalar
Decreto 1.316/2018

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
AVENIDA E, QUADRA B4, LOTE DE 1 AO 6, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO
CEP: 74.810-030, TELEFONE: +55 62 3524-1574

PREFEITURA DE GOIANIA PAG.: 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DATA: 12/12/2019

CENTRO CUSTO: GERENCIA INTERNACAO HOSPITALAR CADASTRO: 635367 CAMILA GOMES URZEDA

PEDIDO DE COMPRA : 666 / 2019 PROCESSO: 0 PROC.BEE: 20719

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	9520	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS	1.000,00 UN	6,98	6,76

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 6.980,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 6.760,00

19

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISI╟├O DE MATERIAL DE ESCRIT╙RIO (LIVRO ATA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS T╔CNICOS DESCRITOS NO MEMORANDO N╟ 832/2019 DA GERENCIA DE INTERNA╟├O HOSPITALAR.

DIVISAO DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão de Licitação
Gerência de Compras
Ana Paula Silvestre
Gerente

SECRETARIO(A)

SEDETEC COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PRECOS PAG.: 1

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 666 / 2019 COMPRA DIRETA 11 / 2020 PROCESSO: DATA: 31/01/2020

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO / FORNECEDOR	MARCA	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
1	9520	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS		1000,00 UN			
		7714 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	TILIBRA		6,9800	6.980,00	X
		7374 LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA	TILIBRA		9,0000	9.000,00	...

VALOR TOTAL DO PEDIDO---------> 6.980,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
7374 LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA	GERENTE	062 2230032	9.000,00
7714 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	GERENTE	062 291-5030	6.980,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (LIVRO ATA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS TÉCNICOS DESCRITOS NO MEMORANDO Nº 832/2019 DA GERENCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

DIVISAO DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão de Licitação
Gerência de Compras
Ana Paula Silvestre
Gerente

SECRETARIO(A)

SEDETEC COM5445N

***** N O T A D E P R E E M P E N H O *****

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CGC : 25.141.524/0001-23

PEDIDO: 666 / 2019 PROCESSO: 0 PAGINA : 1
MODALIDADE: COMPRA DIRETA 11 / 2020 ABERTURA: 31/01/2020 DATA : 31/01/2020
NUMR ORDEM: 34859

FORNECEDOR: 7714 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA CPF/CNPJ: 00.905.760/0003-00
ENDERECO : AV PERIMETRAL NORTE NR: 4056 QD ARE,FAZ JOAO VAZ
CEP : 74.445-500 CIDADE: GOIANIA/GO TELEFONE: 000 291-5030
INSC. MUNICIPAL: 702676 GOIANIA INSC. ESTADUAL: 101794193
BANCO: 104 AGENCIA: 00184 CONTA: 0000000856950 N / AGENCIA

21

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	00952-0	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS TILIBRA	1.000,00	UN	6,9800	6.980,00

DESCONTO % 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 6.980,00
VALOR DA PROPOSTA: 6.980,00

POR EXTENSO: SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS **********

PRAZO ENTREGA : 10 DIAS CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO
LOCAL ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL
ENDERECO : AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 2859, VILA JOAO VAZ - COND. GOIAZEM
CEP : 74.445.190 TELEFONE: 62 3524 3402 RAMAL: 3401 FAX: 3524 3404

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:
AQUISI╟├O DE MATERIAL DE ESCRIT╙RIO (LIVRO ATA) PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, DE ACORDO COM OS REQUISITOS T╔CNICOS DESCRITOS NO MEMORANDO N╟ 832/2019 DA GERENCIA DE INTERNA╟├O HOSPITALAR.

Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão de Licitação
Gerência de Compras
Ana Paula Silvestre
Gerente

DEPARTAMENTO DE MATERIAL DIVISAO DE COMPRAS SECRETARIO(A)

DADOS PARA EMISSAO DA NOTA FISCAL:
NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S
CNPJ : 37.623.352/0001-03
ENDERECO: AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NR: 99,SET PEDRO LUDOVICO,GOIANIA/GO
INSC. MUNICIPAL: 2072203
INSC. ESTADUAL : 37623352000103

AMTEC COM5511S

Gmail compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>

Solicitação DOCUMENTAÇÃO - URGENTE

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com> 31 de janeiro de 2020 11:36
Para: Governo <governo@papelariatributaria.com.br>
Cc: Licitação <licitacao@papelariatributaria.com.br>

22

Bom dia!

Vimos, pelo presente, solicitar o envio da documentação **Jurídico Fiscal** da empresa **- CERTIDÕES: municipal, estadual e federais; e cópia do CONTRATO SOCIAL**, a fim de que as mesmas sejam juntadas aos autos - Processo BEE nº 20.719 - *aquisição material de escritório.*

Pedimos a gentileza de estar nos encaminhando a referida documentação o mais **URGENTE** possível para a devida continuidade dos autos.

Ana Paula Silvestre
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONRATUAL PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 00.905.760/0001-48
NIRE: 52200509295

000023

Juarez Martins Fonseca, CPF/MF 134.903.111-91, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Itumbiara-GO, nascido em 17/11/55, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua GV-15, Qd. 30, Lt. 04, Residencial Granville, Setor Celina – CEP 74.366-048, portador da cédula de identidade nº. 410.136 - 2ª. Via, expedida pela SSP/GO, em 24/03/1999;

Enio Martins Fonseca, CPF/MF 228.305.611-04, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, economista, CRE sob o nº 901, natural de Morrinhos - GO, nascido em 09/12/60, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Av. T-5, nº 399, Qd. 125 Lt. 19/22 Apto. 1301- Edifício Zeus Park House, Setor Bueno CEP 74.230-045, portador da cédula de identidade nº. 1.093.722, 2ª. Via, expedida pela SSP/GO, em 21/12/2000;

Valtenis Martins Fonseca, CPF/MF 280.464.711-00, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Morrinhos - GO, nascido em 07/07/65, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua Lupus, Qd. N 1, Lote 09 Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul - Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-581, portador da cédula de identidade nº 1.355.836, expedida pela SSP/GO, em 21/01/81;

Silvio Martins Fonseca, CPF/MF 374.489.781-87, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, administrador, natural de Morrinhos - GO, nascido em 06/10/66, residente e domiciliado em Goiânia - GO, na Rua Canes, Q. D1, Lt. 2 – Residencial Cruzeiro – Alphaville Flamboyant – CEP 74.884-559, portador da cédula de identidade nº. 1.519.856, expedida pela SSP/GO, em 17/11/82; únicos sócios componentes da sociedade denominada **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA,** CNPJ/MF nº 00.905.760/0001-48, com matriz sediada na Rua 05, nº. 833, Quadra. C5, Lote 23E, Setor Oeste, Goiânia-GO. CEP: 74.115-060, com ato constitutivo arquivado na junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52200509295, por despacho de 01/08/84 e alterações posteriores, resolvem de comum e livre acordo, promover as seguintes retificações e alterações em seu contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO ENCERRAMENTO DE FILIAL.

A partir deste ato, por força deste instrumento particular de alteração, ficam encerradas as atividades das seguintes filiais:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000024

a) **FILIAL CENTRO** – Rua 3, 647 – Centro – Goiânia GO, CEP 74.023-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.905.760/0002-29 e registrada na Juceg sob o nº 52900325464 sessão de 25/11/1996;

b) **FILIAL TBT** – Av. Anhanguera, 8.480, Qd. 89, Lt. 11 – Campinas – Goiânia - GO, CEP 74.503-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0004-90 e registrada na Juceg sob o nº 52900238952 sessão de 02/08/1990 e alteração nº 529.4019286.1 sessão de 25/03/1994;

CLÁUSULA SEGUNDA. RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CEP E SETOR DO ENDEREÇO DE FILIAL.

A partir deste ato, por força deste instrumento particular de alteração, ficam Retificada e consequentemente alterada a Cláusula Terceira item "e" da 34ª alteração contratual consolidada.

1. onde se lê: Setor Bela Vista;
2. leia-se: Setor Bueno;
3. onde se lê: CEP: 74.823-420;
4. leia-se: CEP: 74.230-220.

Em decorrência da retificação e alteração do CEP e setor da filial, a Cláusula Terceira item "e" fica com a seguinte redação:

1. **FILIAL ALTO DA AV. 85** – Rua S-1, 266, Qd. 146 Lt-21-E - Setor Bueno – Goiânia GO, CEP 74.230-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0005-71 e registrada na Juceg sob o nº 52900366772 sessão de 14/10/99 e alteração nº 52000130524 sessão de 18/02/2000;

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem em vigor as demais cláusulas não afetadas por esta alteração, procedendo-se a seguir à Consolidação do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Juarez Martins Fonseca, CPF/MF 134.903.111-91, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Itumbiara-GO, nascido em 17/11/55, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua GV-15, Qd. 30, Lt. 04, Residencial Granville, Setor Celina – CEP 74.366-048, portador da cédula de identidade nº. 410.136 - 2ª. Via, expedida pela SSP/GO, em 24/03/1999;

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Enio Martins Fonseca, CPF/MF 228.305.611-04, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, economista, CRE sob o nº 901, natural de Morrinhos - GO, nascido em 09/12/60, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Av. T-5, nº 399, Qd. 125 Lt. 19/22 Apto. 1301- Edifício Zeus Park House, Setor Bueno CEP 74.230-045, portador da cédula de identidade nº. 1.093.722, 2ª. Via, expedida pela SSP/GO, em 21/12/2000;

Valtenis Martins Fonseca, CPF **(MF)** 280.464.711-00, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Morrinhos - GO, nascido em 07/07/65, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua Lúpus, Qd. N 1, Lote 09 Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul - Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-581, portador da cédula de identidade nº 1.355.836, expedida pela SSP/GO, em 21/01/81;

Silvio Martins Fonseca, CPF (MF) 374.489.781-87, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, administrador, natural de Morrinhos-GO, nascido em 06/10/66, residente e domiciliado em Goiânia - GO, na Rua Canes, Q. D1, Lt. 2 – Residencial Cruzeiro – Alphaville Flamboyant – CEP: 74.884-559, portador da cédula de identidade Nº. 1.519.856, expedida pela SSP/GO, em 17/11/82; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **Papelaria Tributária LTDA,** CNPJ (MF) Nº. 00.905.760/0001-48, com matriz sediada na Rua 05, nº. 833, Quadra. C5, Lote 23E, Setor Oeste, Goiânia-GO. CEP: 74.115-060, com ato constitutivo arquivado na junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.2.0050929.5, por despacho de 01/08/84 e alterações posteriores resolvem de comum e livre acordo, consolidar seu contrato social nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação social de **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, fica constituída a sociedade limitada, e, adotará também como nome de fantasia **PAPELARIA TRIBUTÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sua sede na Rua 5, nº 833 Qd C5 Lt 23E – Setor Oeste - Goiânia –GO, CEP 74.115-060.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade, além da matriz, possui quatro filiais, podendo, e quando lhe convier, abrir outras filiais e estabelecê-las em qualquer parte do território nacional. Os estabelecimentos da sociedade estão denominados e sediados da seguinte forma:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) **MATRIZ** – Rua 5, nº 833 – Setor Oeste – Goiânia GO, CEP 74.115-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0001-48 e registrada na Juceg sob o nº 52200509295 sessão de 01/08/1984;

b) **FILIAL PERIMETRAL NORTE** – Av. Perimetral Norte, nº 4056 – Gleba 03 – Vila João Vaz - Goiânia - GO, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.905.760/0003-00 e registrada na Juceg sob o nº. 52900207500 sessão de 27/01/1988;

c) **FILIAL ALTO DA AV. 85** – Rua S-1, 266, Qd. 146 Lt-21-E - Setor Bueno – Goiânia GO, CEP 74.230-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0005-71 e registrada na Juceg sob o nº 52900366772 sessão de 14/10/99 e alteração nº 52000130524 sessão de 18/02/2000;

d) **FILIAL PIO XII** – Av. Pio XII, 439, Qd. 94 Lt-05 – Vila Aurora Oeste Goiânia – GO, CEP 74.425-098, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0006-52 e registrado na Juceg sob o nº 52900387753 sessão de 14/11/00;

e) **FILIAL ANÁPOLIS** – Av. Brasil, 175 – Centro – Anápolis – GO, CEP 75.113-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0007-33 e registrado na Juceg sob o nº 52900439893, sessão de 03/09/03.

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05/08/1984.

I – OBJETIVO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – Matriz e Filiais terá como objetivo social o seguinte:

A exploração comercial no atacado e varejo, importação e exportação do ramo de Papelaria em geral, suprimentos para informática, papéis xerográficos, papelões, documentos, livros fiscais, materiais para escritório, embalagens, materiais técnicos e científicos, materiais de informática, materiais para desenhos, engenharia, segurança, médico-hospitalar, materiais para limpeza, máquinas, móveis, materiais e aparelhos para escritórios e escolas, para uso comercial, técnico, profissional e pedagógico, equipamentos e materiais de informática, peças e acessórios, máquinas, móveis e aparelhos de uso domésticos, brinquedos, artigos recreativos, desportivos, peças e acessórios, bijuterias, armarinhos, artigos para festas e presentes, serigrafia equipamentos e materiais fotográficos, cinematográficos, audiovisuais, peças e acessórios. Artigos de expediente e ensino, livros, publicações técnicas e didáticas. Combustíveis e lubrificantes, peças, acessórios e equipamentos para veículos. Materiais

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

para estofamento e revestimento. Produtos químicos, odontológicos, biológico e farmacêutico. Artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria e em gabinete técnico científico. Vestuários, calçados e seus acessórios e uniformes, materiais para construção, instalação elétrica, hidráulica e ferragens. Roupas de cama, mesa, banho e copa. Utensílios de copa e cozinha. Materiais para identificação e segurança. Instrumentos musicais e seus acessórios. Gêneros alimentícios e bebidas. Materiais para filmagens, radiografias, gravações, radiofonias e telecomunicações. Materiais para reprografia e impressão pelo sistema "Off-set", Divisórias, madeiras e artigos da serraria. Materiais para pintura, impermeabilização e correlatos. Peças e acessórios para móveis. Tecidos e aviamentos. Maquinas de escritório, de contabilidade e de computação eletrônica. Equipamentos para oficina. Aparelhos tipografias, domésticos e de refrigeração. Equipamentos médico-hospitalares. Aparelhos de comunicação. Instrumentos técnico-científicos de medição e teste de pesagem. Máquinas e aparelhos fotográficos e som. Equipamentos e produtos químicos contra incêndios. Máquinas e implementos para agricultura. Veículos automotores. Outros veículos de tração mecânica e pessoal. Mobiliário doméstico, mobiliário hospitalar. Instrumentos de desenho, objetos de arte insígnias e bandeiras. Objetos de decoração, tapetes, cortinas, artes gráficos. Vidros, refratários, borrachas e plásticos. Importação de instrumentos musicais e componentes eletrônicos, pneus e câmaras e outros correlatos e afins. Bolsas, malas, valises, artigos para viagem de qualquer material. Hardware e Software para computador. Partes, peças e acessórios para equipamentos de telefonia e comunicação.

Parágrafo Primeiro – Prestação de serviços.

Exclusivamente em relação à filial Alto da Av. 85, estabelecida na Rua S- 1, 266, Qd. 146 Lt-21-E – Setor Bela Vista – Goiânia GO, CEP 74.230-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.905.760/0005-71 e Juceg nº. 52900366772 sessão de 14/10/99 funcionará o ramo de atividade de prestação de serviços de assistências técnica, pós venda a clientes, em equipamentos de informática.

Parágrafo Segundo – Participação em Licitações.

Fica neste ato que Matriz e Filiais poderão participar de licitações em órgãos públicos estaduais, municipais e federais, e que as filiais não dependem da autorização prévia da matriz.

II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de **R$ 5.500.000,00** (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor R$*
Juarez Martins Fonseca	28,79	1.583.334	1.583.334,00
Enio Martins Fonseca	28,79	1.583.334	1.583.334,00
Valtenis Martins Fonseca	28,79	1.583.334	1.583.334,00
Sílvio Martins Fonseca	13,63	749.998	749.998,00
Total	**100,00**	**5.500.000**	**5.500.000,00**

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social;

§ 2° - Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na subscrição de aumento de capital;

§ 3° - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas darão direito a um voto nas deliberações sociais;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade é administrada por todos os sócios que terão a denominação de Diretor, em conjunto de dois, aos quais são conferidos amplos e gerais poderes de administração, podendo representá-la em juízo ou fora dele, assumirem e cumprirem obrigações, enfim, praticarem todo e qualquer ato para o seu bom funcionamento e interesse, ressalvado o seguinte:

§ 1° - Para assumir obrigações e alienação de bens patrimoniais, bem como a emissão de cheques e movimentação de contas bancárias, os respectivos documentos deverão conter, para sua validade, duas assinaturas entre quaisquer dos sócios;

§ 2° - A sociedade, também pela assinatura de dois sócios, poderá outorgar procurações a terceiros para o desempenho de funções ou atividades específicas;

§ 3° - A contratação e demissão de funcionários para a sociedade poderá se realizar por aposição de assinatura de apenas um dos sócios diretores;

§ 4° - Aos Diretores e Procuradores, entretanto, é vedado o uso da denominação social em negócios estranhos e alheios aos interesses da sociedade, nem em seu favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes notadamente proibido, prestar fianças, favores, avais e endossos, sob pena de nulidade, respondendo á sociedade os prejuízos que a esta causar;

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 5° - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

IV – DAS REUNIÕES GERAIS DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA OITAVA – A Reunião Geral dos Quotistas, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, expressa-se como órgão supremo das deliberações, tendo portanto, poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes á sua defesa e desenvolvimento. A reunião dos quotistas dar-se-á:

§ 1° - Ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I. Tomar as contas dos administradores;
II. Deliberar sobre o Balanço Patrimonial e a resultado econômico do exercício findo;
III. Designar administradores, quando for o caso;
IV. Deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 2° - Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou para deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Aprovação das contas da administração;
II. Designação dos administradores, quando feito em separado;
III. Modificação do Contrato Social;
IV. Abertura e encerramento de filiais, sucursais e escritórios;
V. Transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, bem como, de sua dissolução e liquidação, além de nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas e seus respectivos honorários;
VI. Autorização aos administradores para requerem falência ou concordata;
VII. Aprovação de ingresso de novos sócios;
VIII. Eleição destituição e remuneração dos Diretores;
IX. Qualquer outro assunto de interesse da sociedade, constante da ordem do dia.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 3° - As deliberações que envolvam matérias constantes nos incisos II, III e V do § 2°, desta Cláusula, serão tomadas pelos votos representando ¾ (três quartos) do capital social, com direito a voto;

§4° - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, com direito a voto.

CLÁUSULA NONA - As convocações para as Reuniões dos Quotistas serão sempre feitas, por escrito, assinadas por dois diretores, a todos os quotistas, ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos no art. 1073 do Código Civil, com a indicação das matérias a serem discutidas e votadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e serão instaladas em primeira convocação com a presença dos sócios quotistas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de quotistas;

§ 1° - As decisões das Reuniões de Quotistas, ocorridas em segunda convocação, serão adotadas pela maioria simples dos votos dos sócios presentes, respeitado o número de quotas que cada qual detém no capital social, e as disposições da cláusula oitava;

§ 2° - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vincula todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio quotista poderá ser representado, nas Reuniões, por outro sócio quotista ou por advogado, em ambos os casos, mediante outorga de mandato, com especificação dos poderes outorgados, devendo o instrumento ser levado ao registro, juntamente com a ata;

§ 1° - É vedado a qualquer dos sócios quotistas, por si ou na condição de Procurador, votar matéria de seu interesse pessoal;

§ 2° - A condução dos trabalhos da reunião de quotistas compete a um presidente e um secretário, indicados entre os sócios presentes no ato da instalação;

§ 3° - Em livro próprio, de toda Reunião dos Sócios Quotistas, será lavrada ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e sócios participantes, a qual será encaminhada para registro e arquivamento no órgão competente;

V – DA CESSÃO DE QUOTAS

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da sociedade e dos demais sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro, á sociedade e, em seguida, aos sócios; após serem notificados da intenção de qualquer sócio alienar suas quotas, a sociedade e os demais sócios exercerão direitos aqui conferidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da notificação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal de qualquer dos sócios, casados ou por convivência em união estável, legalmente reconhecida, se na divisão de bens, suas quotas sociais forem partilhadas com o cônjuge ou o convivente, não sócios, estes não terão direito de ingressar na sociedade, mas, aos mesmos é assegurado o recebimento de seus haveres, na forma do § 2° desta cláusula;

§ 1° - A sociedade poderá ou não, entretanto, a pedido dos interessados, permitir ao cônjuge ou convivente, beneficiados com a partilha, ingressarem na sociedade, nos termos da Cláusula Oitava, § 2°, inciso VII. Nesta hipótese, far-se-á a respectiva modificação do Contrato Social para o ingresso dos mesmos;

§ 2° - Os haveres de qualquer sócio cedente, nesta condição, por qualquer motivo, serão apurados mediante Balanço Geral Extraordinário, atualizado a valor de mercado, por perito nomeado especialmente para este fim, em Reunião Geral dos Quotistas, que poderão ser pagos, em até 48 (quarenta e oito) meses, da data do término da apuração, reajustáveis monetariamente pelo menor índice que reflita a inflação do período anual, imediatamente anterior;

VI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É assegurado a qualquer sócio quotista, retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres na forma do § 2° da Cláusula Décima Segunda;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É reconhecido aos sócios, o direito de promoverem a exclusão de outro sócio, culpado de grave violação dos deveres societários ou por incapacidade superveniente. Considera-se grave violação dos deveres societários, ou incapacidade superveniente, para efeito desta cláusula, o comportamento do sócio quotista que:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I. Colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade contrários ao interesse e finalidade da sociedade, expondo a imagem, a integridade, o conceito e a reputação comercial da sociedade;
II. Não comparece a 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, sem motivo plenamente justificado;
III. Praticar concorrência desleal;
IV. Praticar qualquer ato que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a sociedade, por negócios praticados fora dela;

§ 1° - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2° - Os haveres do sócio excluído ser-lhe-ão pagos na forma dos § 2° da Cláusula Décima Segunda.

VII – DO FALECIMENTO OU AFASTAMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ocorrendo o falecimento ou afastamento, ausência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, desde que os demais sócios remanescentes, queiram, com ela prosseguir. Os administradores, imediatamente após qualquer destes eventos, notificarão aos herdeiros, sucessores e/ou representantes legais, os quais não terão direito de ingressarem na sociedade, cientificando-os da existência deste contrato, aplicando-se, então, o disposto no § 2° da Cláusula Décima Segunda;

Parágrafo único – A sociedade poderá ou não, entretanto, a pedido dos sócios remanescentes, permitir aos herdeiros, sucessores e/ou representantes legais, ingressarem na sociedade nos termos da Cláusula Oitava § 2° inciso VII. Nesta hipótese, far-se-á a respectiva modificação do contrato social para ingresso dos mesmos;

VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, seja, o dia 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

§ 1° - é facultado o levantamento de balanços e distribuição de lucro em períodos extraordinários, desde que sem ofensa ao capital social.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2° - A sociedade poderá distribuir aos sócios quotistas, lucros desiguais às participações que cada um detém na sociedade, desde que autorizada em Reunião Geral dos Quotistas, exigindo-se, para esta deliberação, a aprovação à unanimidade dos sócios quotistas, com direito a voto.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Considerar-se-á dissolvida a sociedade nos casos previstos em lei. A Reunião Geral dos Quotistas estabelecerá as condições de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários, conforme estabelecido na Cláusula Oitava § 2° inciso V.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por as partes estarem de acordo com os termos do presente instrumento, firmam-no em 01 (uma) via.

Goiânia, 26 de dezembro de 2018.

Juarez Martins Fonseca
Sócio/Diretor

Valtenis Martins Fonseca
Sócio/Diretor

Enio Martins Fonseca
Sócio/Diretor

Silvio Martins Fonseca
Sócio/Diretor

2º TAB.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB N° 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000034

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021810301609094609044, 02021810301609094609045, 02021810301609094609046, 02021810301609094609047 - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço as assinaturas indicadas de JUAREZ MARTINS FONSECA, VALTENIS MARTINS FONSECA, ENIO MARTINS FONSECA e SILVIO MARTINS FONSECA feita em minha presença *1545068*0055*. Dou fé. Goiânia, [illegible] dezembro de 2018 - 12:2[illegible]:37[illegible].

Em Test[illegible] da Verdade.

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 02/01/2019, foi realizado para a empresa PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181153041	20181153041	002 / 025	52900238952	00.905.760/0004-90	Avenida anhanguera, 8480
181153041	20181153041	002 / 025	52900325464	00.905.760/0002-29	Rua 03, 647
181153041	20181153041	002 / 024	52900366772	00.905.760/0005-71	Rua s 1, 266
181153041	20181153041	002 /	52900439893	00.905.760/0007-33	Avenida brasil, 175

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:13 SOB Nº 20181153041.
PROTOCOLO: 181153041 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011991. NIRE: 52200509295.
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000036

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23764548

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ
00.905.760/0003-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.424.838.962

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JANEIRO DE 2020

HORA: 10:12:1:3

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000037

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.890.757-2

Prazo de Validade: até 04/02/2020

CNPJ: 00.905.760/0003-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM),

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 6 DE JANEIRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000038

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.905.760/0003-00
Razão Social: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE 4056 GLEBA 03 / VILA JOAO VAZ / GOIANIA / GO / 74445-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012100592336171320

Informação obtida em 23/01/2020 10:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 00.905.760/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:47 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.
Código de controle da certidão: **3923.658C.E4C0.CCDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000040

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.905.760/0001-48
Certidão nº: 2888710/2020
Expedição: 31/01/2020, às 15:20:32
Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.905.760/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras

000041

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu, Joilda Lacerda – mat.: **718653**, **conforme já devidamente identificada abaixo**, declaro, para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que os preços referenciais constantes na Planilha de Formação de Preços **(ESTIMATIVA DE PREÇOS/MAPA DE PREÇOS)**, visando subsidiar *aquisição de material de escritório, conforme termos e condições estabelecidos realizado pela área técnica*, estão de acordo com aqueles averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada, com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram TODOS os documentos juntados aos autos do **Processo BEE 20.719**

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Joilda Lacerda – Mat.: 718653
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras